

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Aviso n.º 11049/2021**

Sumário: Início do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta e abertura do período de participação preventiva.

Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta**Participação Preventiva**

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião ordinária pública, de 9 de março de 2021, deliberou por maioria dos votos iniciar o processo de elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta.

Foram aprovados o relatório de apuramento e ponderação dos resultados da participação pública relativa à decisão de Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta, os Termos de Referência, o prazo de 360 dias para a sua elaboração, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de participação preventiva e a sua qualificação para efeitos de Avaliação Ambiental Estratégica, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atualizada.

Estabelece-se um prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, para formulação de sugestões e prestação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida elaboração, por todos os interessados, que poderão apresentar as suas sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente no Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Todos os documentos e o teor da deliberação podem ser consultados no sítio da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

20 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

Deliberação

Proposta número quarenta barra dois mil e vinte e um — deliberação de elaboração do plano de urbanização da Fuseta — Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente, Aprovar o relatório de apuramento e ponderação dos resultados da participação pública relativa à decisão de Procedimento de Formação de Contrato para Planeamento para Elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta, para os devidos efeitos legais; Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Fuseta, que deverá estar concluído no prazo de trezentos e sessenta dias úteis, e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, que se juntam em anexo, ao abrigo do disposto nos números um e dois do artigo setenta e seis do decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de quinze dias úteis, ao abrigo do disposto no número dois do artigo oitenta e oito do decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Aprovar a qualificação do Plano de Urbanização da Fuseta para efeitos de Avaliação Ambiental ao



abrigo do disposto no decreto-lei número duzentos e trinta e dois barra dois mil e sete, de quinze de junho, na sua redação atualizada; Dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número sete da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e um.

20 de maio de 2021. — O Responsável, *Pedro Miguel Grilo Pinheiro*, chefe da Divisão Jurídica.

614261162